

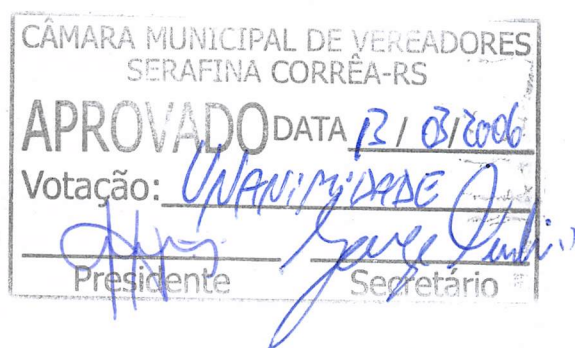


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 19, de 23 de Fevereiro de 2006.

Proponente: Mesa Diretora



ESTABELECE ÍNDICE PARA CONCESSÃO DE REAJUSTES PARA RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA.

Art. 1º O reajuste para recomposição da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores, de que trata a Lei Municipal nº 1939/2002, de 30 de Dezembro de 2002, será feito pela aplicação do Índice de **INPC-IBGE** anual de **4,85%** (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) com vigência a partir de 1º de Fevereiro de 2006.

Parágrafo Único: O período aquisitivo considerado para fins deste reajuste é o compreendido entre 1º de Fevereiro de 2005 a 31 de Janeiro de 2006.

Art. 2º A despesa decorrente será suportada por dotação orçamentária própria para o ano de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2006.

Serafina Corrêa, em 6 de Março de 2006.

Ver.^a LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente da Câmara

Ver. SEBASTIÃO PAULO TABORDA
Vice-Presidente da Câmara

Ver. JORGE TECCHIO
1º Secretário da Câmara

Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA
2º Secretário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



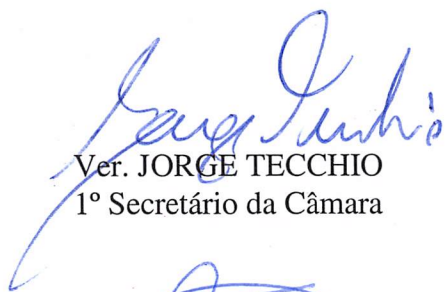
JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa cumprir as determinações impostas pelas normas da Lei nº 1939/2002 que estabeleceu as diretrizes para concessão de reajuste para recomposição da remuneração dos Servidores desta Câmara Municipal, obedecendo principalmente o caput do Art. 1º e seus parágrafos.

Vem de encontro, ainda, tal projeto, ao cumprimento das normas e princípios constitucionais e da Lei Complementar nº 101/02.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 6 de Março de 2006.


Ver.^a LUCIMAR ZARPELON MAGON
Presidente da Câmara


Ver. JORGE TECCHIO
1º Secretário da Câmara


Ver. SEBASTIÃO PAULO TABORDA
Vice-Presidente da Câmara


Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA
2º Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LIDER DA BANCADA - DATA 15/03/2006
PFL: 11109 PTB: 11088
PMDB: Sebastião Paulo Taborda PP: [Signature]
PSDB: [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 01/2006

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para Estabelecer índice para concessão de reajustes para recomposição da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, conforme Declaração de Despesa, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

META: Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara Municipal.

OBJETIVO: Estabelece os vencimentos dos cargos efetivos, a remuneração dos Cargos Comissionados e os valores das correspondentes Funções Gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Recursos	Órgão	U.O	Função	Sub função	Projeto Atividade	Elemento Despesa
Recursos Próprios	01	01	031	1103	2003	3.1.90.11.01.01
Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-

Impacto Orçamentário	2006	2007	2008
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	71.564,05	-	-
Empenhada no Exercício	19.723,60	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	4.700,00	5.000,00	5.000,00
Saldo Livre Resultante	66.864,05	-	-
Saldo Total Comprometido	-	5.000,00	5.000,00

Impacto Financeiro	2006	2007	2008
Recursos Próprios			
Dotação Orçamentária Atualizada	658.000,00	-	-
Empenhada no Exercício	19.723,60	-	-
Comprometido sem Empenho	-	-	-
Valor da Operação	6.282,00	5.000,00	5.000,00
Saldo Livre Resultante	631.994,40	-	-
Saldo Total Comprometido	-	-	-